

ELFA

Dezembro de 2022

Participamos das Assembleias Gerais de Debenturistas da ELFA MEDICAMENTOS S.A. e remetemos a sugestão de texto para o informativo obrigatório a ser transmitido para a CVM:

“O Gestor esteve em 27/12/2022 na Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª emissão de debêntures da ELFA MEDICAMENTOS S.A.. Estavam presentes representantes de 96,13% das debêntures em circulação.

Instalada a Assembleia, os Debenturistas Presentes votaram da seguinte forma:

(A) Debenturistas representando 96,13% das Debêntures em Circulação aprovaram o consentimento prévio (“Waiver”) para que a Emissora fique dispensada do cumprimento dos Índices Financeiros exclusivamente na apuração relativa ao período a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022, desde que a Emissora realize nova convocação, até o dia 29 de dezembro de 2022, de nova assembleia geral de debenturistas (“Nova AGD”) a ser realizada, em primeira convocação, até 19 de janeiro de 2023, ou em segunda convocação, se necessário, até 03 de fevereiro de 2023, com aprovação de todas as matérias, sob pena da resolução de pleno direito do Waiver ora concedido. A Emissora, por meio de edital de convocação, convocará os Debenturistas a deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i)** alteração da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão, conforme necessário, bem como a elaboração dos documentos de formalização, para prever:
- a) que o Índice Financeiro a ser apurado com base nas demonstrações financeiras da Emissora do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, seja menor ou igual a 4,50 (quatro inteiros e cinquenta centésimos) vezes;
 - b) formalização, em até 30 (trinta) dias contados da aprovação na Nova AGD, de alienação fiduciária de 100% (cem por cento) de quotas de emissão da Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda., de titularidade da Emissora, em garantia das Obrigações Garantidas e protocolo do respectivo contrato no competente Cartório de Títulos e Documentos em até 5 (cinco) Dias Úteis da sua celebração;
 - c) a restrição ao pagamento, aos acionistas da Emissora, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo legal obrigatório previsto em lei; e
 - d) a restrição, até o dia imediatamente anterior à conclusão do aumento de capital descrito no item (ii) abaixo, do fechamento (closing) de operações de M&A em que a Emissora e/ou suas subsidiárias figurem como adquirente. Uma vez realizado o aumento de capital descrito no item (ii) abaixo, a Emissora somente poderá realizar o fechamento (closing) de novas operações de M&A em que a Emissora e/ou suas subsidiárias figurem como adquirente e, cumulativamente, o Índice Financeiro da Emissora, calculado de forma combinada com o da sociedade adquirida, seja menor ou igual a 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) vezes com base no EBITDA acumulado nos últimos 12 meses, apurado no trimestre imediatamente anterior ao respectivo fechamento (closing), e desde que respeitado o limite do Índice Financeiro previsto na medição subsequente à realização da aquisição, com base nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Emissora, considerando os respectivos efeitos da transação. Não estão compreendidas nas restrições descritas neste item (d): (i) operações societárias intra-grupo da Emissora, e (ii) outras operações que não tenham natureza de M&A.

Informativo

CVM



Onde evolução e
tradição se encontram

Para fins de esclarecimentos, como não está prevista a apuração trimestral do Índice Financeiro na Escritura de Emissão, a Emissora deverá enviar a memória de cálculo dentro do prazo de divulgação das informações financeiras trimestrais referente ao trimestre anterior a operação para comprovação da condicionante;

- (ii) a realização de um aumento de capital na Emissora, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), a ser subscrito e integralizado até 30 de junho de 2023;
- (iii) e o pagamento, pela Emissora aos Debenturistas, de um prêmio equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das respectivas Debêntures, acrescido da Remuneração devida e não paga, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização, ou da Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), sendo certo que este pagamento deverá ser realizado pela Emissora de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3, em até 5 (cinco) Dias Úteis da aprovação em Assembleia Geral de Debenturistas, ou seja, o pagamento irá ocorrer após aprovação da Nova AGD.

(B) Pelos votos dos titulares de 96,13% das Debêntures em Circulação aprovaram a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, podendo, inclusive, para tanto aditar a Escritura de Emissão e celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários para a formalização das garantias ora aprovadas; e (b) para realização do protocolo desta ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da sua celebração por todas as partes, caso aplicável.

O Gestor votou favoravelmente aos itens acima considerando a contrapartida na forma da condição de que a companhia realize a convocação de nova assembleia e sejam aprovadas as matérias acima com destaque ao aumento de capital, constituição da garantia, restrição ao pagamento de dividendos, restrição a realização de M&A e pagamento de waiver fee.”

Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	PAPEL	QTDE_DISP	CNPJ	GESTOR
0716	SANTANDER RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CRESCIMENTO FI	ELFA12	6.756	09577500000165	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
1282	SANTANDER RF CRÉDITO PRIVADO CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FI	ELFA12	7.626	17138474000105	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
4030	SANTANDER RF CRÉD PRIV DINÂMICO FI	ELFA12	5.603	34476006000151	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
4132	SANTANDER PREV RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DINÂMICO FI	ELFA12	10.015	36233973000118	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
			30.000		